

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 247, DE 3 DE JUNHO DE 1 958

Dispõe sôbre a concessão de um auxílio de Cr\$ 25.000,00 ao Taquaritinga Nipo Clube para a comemoração do Cinquentenário da Imigração Japonêsa no Brasil.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) ao Taquaritinga Nipo Clube, destinado a custear parte das despesas da comemoração do Cinquentenário da Imigração Japonêsa.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito de igual importância para o pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 3 de junho de 1958.

..... *Ademar* .....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de junho de 1958.

..... *Demétrio Lima* .....

SECRETÁRIO